



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 26/10 de 22 a 26/11 de 22

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 079/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.498,00 PROVENIENTES DE REDUÇÕES ORÇAMENÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$170.498,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
2009	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.20.93.00.00	49 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 27.498,00
08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	203 OUTROS SERV, TERCEIROS PJ.....	R\$ 100.000.00
2029	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SAÚDE – CISA	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.93.39.00.00	210 OUTROS SERV. TECEIROS PJ.....	R\$ 43.000,00 -




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:


12.04		CONDEC – DEFESA CIVIL	
2058		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
30.00.00.00.00		DESpesas CORRENTES	
33.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.32.00.00	426	MATERIAL BEM OU SERVIÇO.....	R\$ 27.498,00
14.01		S O S URBANISMO	
1007		CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HAITAÇÕES URBANAS	
40.00.00.00.00		DESpesas DE CAPITAL	
44.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00	377	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 43.000,00
2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
30.00.00.00.00		DESpesas CORRENTES	
33.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	404	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 18 dias do mês de outubro de
2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração